



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do
Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

REGIMENTO ELEITORAL

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA**

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, consubstanciada pela portaria Nº 02 de 07 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha de até 5 (cinco) representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, de acordo com o Artigo 28 do Regimento geral da UFPI e Artigo 57 do Estatuto da UFPI, na forma articulada abaixo:

Art. 1º - A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica ocorrerá no dia 24/11/2020, por meio de votação eletrônica, on line, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, com mandato válido por um ano a partir da data de publicação do resultado.

Art. 2º – A inscrição dos candidatos será feita exclusivamente de forma eletrônica, sendo que a documentação necessária para submissão da inscrição deverá ser enviada para o e-mail da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica (agronomia_bj@ufpi.edu.br), no período entre às **08:00 horas do dia 09 de Novembro, às 18:00 horas do dia 13 de novembro de 2020.**

Art. 3º – A documentação mandatária para a realização da inscrição dos candidatos inclui:

- Comprovante de matrícula atualizado
- 01 (uma) cópia de documento com foto
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexoll)
- 01 (uma) foto de rosto obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG

Parágrafo único – A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 4º - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado a partir das 19:00 horas do dia 16 de novembro de 2020 nos canais de comunicação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica na internet.

Parágrafo único – A numeração das candidaturas seguirá a ordem crescente, obedecendo a ordem alfabética, considerando o primeiro nome dos candidatos.

Art. 5º - Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, enviar para o e-mail da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma (agronomia_bj@ufpi.edu.br), seu pedido de interposição de recursos, por meio de carta formal devidamente identificada, fundamentada e assinada à Comissão Eleitoral até às 18:00 horas do dia 17 de novembro de 2020.

Parágrafo único - Nenhum recurso à Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão, impedir que o candidato devidamente registrado concorra à eleição.

Art. 6º - A votação será realizada por meio eletrônico, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, entre às 08:00 e 18:00 horas do dia **24 de novembro de 2020**.

Parágrafo único – A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

Art. 7º - Os candidatos e representantes estudantis terão suas candidaturas efetivadas se preencherem o seguinte requisito:

I - Ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma do Campus “Profª Cinobelina Elvas” – UFPI.

II – Preencher os requisitos exigidos no parágrafo único do art 2º.

Parágrafo único - O não preenchimento destes pré-requisitos implicará no indeferimento da Inscrição.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada a operacionalização do pleito.

Art. 9º - São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Agrônoma do Campus “Profª Cinobelina Elvas” - UFPI.

Art. 10 - Os votos são facultativos e serão tomados segundo a listagem dos estudantes regularmente matriculados obtida na secretaria do respectivo Curso.

Art. 11 - Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) candidato** para representação no colegiado de curso, obedecida a indicação respectiva contida na cédula eleitoral eletrônica.

Art. 12 - Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados.

Art. 13 - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento escolar.

Art. 14 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 28 de outubro de 2020.



Profª Ronny Sobreira Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral



Profª. Jaqueline Zanon de Moura
Membro da Comissão Eleitoral



Prof. Francisco Fernandes Pereira
Membro da Comissão Eleitoral



Kyvia Correia Noletto
Membro da Comissão Eleitoral (Representante Discente)

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do
Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA 2020/2021

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	03 de novembro	
Divulgação da listagem nominal dos votantes	04 de novembro	
Inscrições de candidaturas	09 e 13 de novembro	Até às 18:00 horas da data limite.
Homologação das inscrições	16 de novembro	A partir das 19:00h
Interposição de recursos	17 de novembro	Até às 18:00 horas da data limite.
Resultado de recursos	17 de novembro	A partir das 19:00h
Eleição	24 de novembro	08:00 às 18:00 horas
Resultado da Eleição	24 de novembro	A partir das 20:00 horas

Bom Jesus (PI), 28 de outubro de 2020.

Prof^a Ronny Sobreira Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof^a. Jaqueline Zanon de Moura
Membro da Comissão Eleitoral



Prof. Francisco Fernandes Pereira
Membro da Comissão Eleitoral



Kyvia Correia Noletto
Membro da Comissão Eleitoral (Representante Discente)

Anexo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do
Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA**

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica venho requer inscrição no processo eleitoral para escolha de representantes discentes no colegiado de meu respectivo curso e reconheço como legítimas as normas eleitorais aprovadas para o pleito.

Bom Jesus-PI, ____ de _____ de 2020.

Assinatura